



Proc. n.º 0316/85

fls. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 588/GP/85

Ouro Preto do Oeste - RO

Em: 29 de novembro de 1985.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 02, de 29 de novembro de 1985 que dispõe sobre a atualização dos valores da escala de vencimentos dos cargos e empregos constantes do anexo IV da Lei nº 17 de 06 de dezembro de 1983.

Outrossim, solicitamos ainda que, para análise e deliberação do Projeto de Lei seja observado o prazo de urgência preceituado no art. 169 § 3º da Constituição Estadual, como também devido ao próximo recesso desta Casa, convocamos a Câmara, para reunir-se em sessão extraordinária nos dias 04 e 05 do próximo mês, para apreciação final do texto desse Projeto de Lei.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente externamos nossos protestos de estima e consideração.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDNAIDO DE JESUS

DD. Presidente da Câmara Municipal

OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido
Em: 02-12-85



Proc. n.º 0316/2

fls. 003

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 91

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 90, de 29 de novembro de 1985, que trata da atualização dos valores da escala de vencimentos dos cargos e empregos constantes do anexo IV da Lei Municipal nº 17 de 06 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Tabela de Empregos desta Prefeitura, atualização esta constantes dos anexos I e II do presente Projeto de Lei, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1986.

Face a obrigatoriedade de atualização desses valores, procuramos estabelecer um critério justo de atualização levando em consideração a comparatividade com os demais órgãos públicos, não desconsiderando por conseguinte a real capacidade financeira desta Prefeitura frente a esse tipo de despesa.

A Lei nº 17 de 06.12.83 cria o Quadro de Pessoal e Tabelas de Empregos desta Prefeitura, por outro lado, não possuímos nenhum servidor contratado por força desta Lei, sendo que todos os servidores que prestam serviços neste Órgão são colocados a disposição ou municipalizados pelo Governo do Estado. Considerando a Política de Pessoal adotada por esse Governo em não mais substituir as va

[Assinatura]



Proc. n.º 0316/85

fls. 004
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

continuação da MENSAGEM Nº 91 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

gas decorrentes de rescisões, necessário se faz estarmos com noss sa tabela de vencimentos atualizada, ao levarmos em conta a necessidade de contratação de pessoal por esta Prefeitura, poi já é evidente a deficiência de pessoal em algumas atividades estritamente necessárias, como as de, operadores de máquinas pesadas, braçais, vigilantes, etc.

Certo de que Vossas Excelências, exerceção rão o entendimento necessário à aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que solicito para que seja dado o regime de urgência de conformidade com o § 3º do Art. 169 da Constituição Estadual, e ainda convoco sessão extraordinária da Câmara Municipal para os dias 04 e 05 de dezembro do ano em curso, para aprovação final do texto deste Projeto de Lei. *[assinatura]*

PALÁCIO DOS PIONEIROS

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 0316/85

fls. 005
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 92

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM *11 votos / UNAN.*
Em: *04 / 12 / 1985*

"ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Engº Agrº Expedito Rafael Goes de Siqueira.

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da escala de vencimentos dos cargos e empregos constantes do anexo IV de que trata o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei nº 17 de 06 de dezembro de 1983, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário. *Ey*

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM *12 votos / UNAN.*
Em: *05 / 12 / 1985*

[Assinatura]
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

[Assinatura]
Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

[Assinatura]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



Proc. n.º 316125

fls. 006

006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 92

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

ANEXO IESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS
NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)	REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)
NS - 1	1.005.200	NS - 19	2.336.300
NS - 2	1.119.300	NS - 20	2.418.100
NS - 3	1.216.100	NS - 21	2.514.800
NS - 4	1.297.400	NS - 22	2.615.400
NS - 5	1.361.500	NS - 23	2.720.000
NS - 6	1.430.800	NS - 24	2.830.000
NS - 7	1.491.700	NS - 25	2.950.900
NS - 8	1.552.000	NS - 26	3.083.600
NS - 9	1.602.000	NS - 27	3.222.400
NS - 10	1.663.000	NS - 28	3.367.400
NS - 11	1.726.000	NS - 29	3.519.000
NS - 12	1.801.000	NS - 30	3.677.300
NS - 13	1.873.000	NS - 31	3.842.800
NS - 14	1.947.900	NS - 32	4.015.700
NS - 15	2.025.800	NS - 33	4.196.400
NS - 16	2.106.900	NS - 34	4.385.300
NS - 17	2.181.000	NS - 35	4.600.000
NS - 18	2.257.300		

José Edmar de Jesus
PRESIDENTE
Afonso Teles de Almeida
1.º Secretário
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



Proc. n.º 0316/85

fls. 007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 92

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

ANEXO IIESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS
NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)	REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)
NM - 1	604.000	NM - 21	1.129.300
NM - 2	619.100	NM - 22	1.176.700
NM - 3	634.600	NM - 23	1.227.300
NM - 4	650.400	NM - 24	1.281.400
NM - 5	666.700	NM - 25	1.339.000
NM - 6	684.000	NM - 26	1.400.600
NM - 7	702.500	NM - 27	1.466.400
NM - 8	722.200	NM - 28	1.536.800
NM - 9	743.100	NM - 29	1.612.100
NM - 10	765.400	NM - 30	1.692.000
NM - 11	789.100	NM - 31	1.776.500
NM - 12	814.300	NM - 32	1.865.400
NM - 13	844.200	NM - 33	1.958.600
NM - 14	869.271	NM - 34	2.056.500
NM - 15	900.300	NM - 35	2.161.400
NM - 16	932.700	NM - 36	2.273.800
NM - 17	967.200	NM - 37	2.394.300
NM - 18	1.003.900	NM - 38	2.523.600
NM - 19	1.043.100	NM - 39	2.662.400
NM - 20	1.084.800	NM - 40	2.808.900

José Eduardo de Jesus
PRESIDENTE
Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretária

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 3. 12. 85

A COMISSÃO DE <u>Justiça e Redação</u> 3 / 12 / 85 <u>[Assinatura]</u> ASSINATURA
--

Domado
Peça de 50 cts e 20 cts machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora Joselita Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Zeza Lucia Travain de Souza
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 92 / 85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 3 de Dezembro de 19 85

Presidente das Comissões

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 43 /85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06
DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.PARECER E VOTO DA RELATORA

Estudos foram feitos ao Projeto de Lei nº 92/85, de 29 de Novembro de 1985. Após estudarmos o mesmo, constatamos a sua constitucionalidade e benefícios para o quadro de Pessoal e Tabelas de Empregos da Prefeitura Municipal.

Considerando a Política de Pessoal adotada por esse Governo que é de não mais substituir as vagas decorrentes de rescisões é que estamos com nossas atenções voltadas para esta matéria, com o intuito de preparar o nosso Município para os futuros dias que irão precisar atender as necessidades de contratações.

Assim sendo, meu voto é favorável a tramitação do referido Projeto de Lei e recomendo a Comissão e ao Plenário a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 3 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Travain de Souza
Relatora.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 316/85

fls. 11
[assinatura]

PARECER Nº 43/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS
CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, analisou o Projeto de Lei nº 92/85, concorda plenamente com a aprovação do mesmo e acata portanto o Parecer e Voto da Relatora.

Sala das Comissões em, 3 de Dezembro de 1985

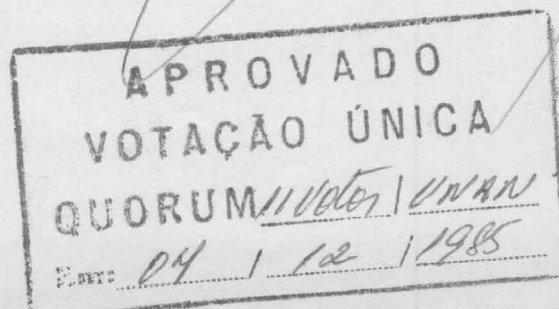
Atenciosamente,

[assinatura]
Joselita Araújo de Oliveira
Presidente

[assinatura]
Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária

[assinatura]
Lourival da Cruz Nascimento
Membro.

nshm.



Proc. n.º 316/85

fls.

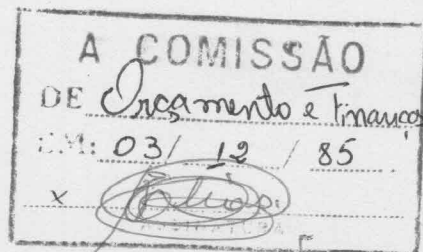
12

[Signature]

A comissão permanente de Orçamento e Finanças,
para dar o parecer no prazo regimental de 05
(Cinco) dias.

Em, 03. 12. 85

Amachado
Neuza de Sousa Botis *opelhado*
Direto na Depto das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Elías Madalós
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
Artenísio Teles de Abreia
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 92/85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 03 de Dezembro de 1985
Presidente das Comissões

x *[Signature]*

PARECER Nº 47 /85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 92, de 29 de Novembro de 1985, que "Atualiza os Valores da Escala de Vencimentos dos Cargos e Empregos Constantes do Anexo IV da Lei nº 17, de 06 de Dezembro de 1983, expressa uma prévia autonomia para o nosso Município no sentido de imediatas contratações pela Prefeitura Municipal, caso ocorra insuficiência e deficiência de pessoal para melhor atender sua Organização Administrativa.

Sendo este um Projeto de Lei de característica legal e constitucional, meu voto é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 3 de Dezembro de 1985 .

Atenciosamente,


Artemísio Teles de Almeida
Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 316/85

fls. 14
[assinatura]

PARECER Nº 47 /85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06
DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Concordamos com a aprovação do Projeto de Lei
acima especificado, bem como acatamos por unanimidade o Parecer e Vo
to do Relator.

Sala das Comissões em, 3 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

[assinatura]

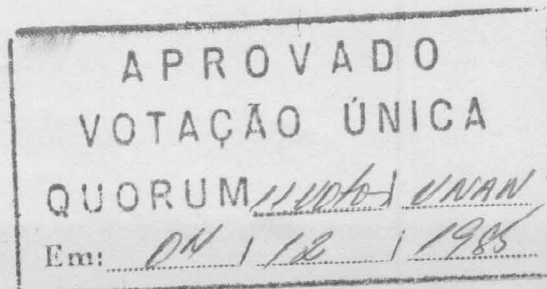
Elias Madalão

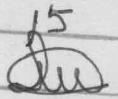
Presidente

[assinatura]
Artemísio Teles de Almeida
Secretário

[assinatura]
Josino Estevam Pereira Filho
Membro.

nshm.





Do expediente para posterior envio ao plenário.

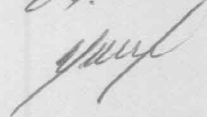
Em, 04. 12. 85

Machado
 Souza Reis Machado
 Diretor na Dept.º das Comissões

AO Plenário,

Para discussão e votação do Parecer nº 43/85 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Parecer nº 47/85 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 92/85 e Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 92/85.

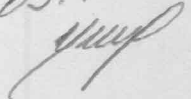
Em: 04. 12. 85



AO Plenário,

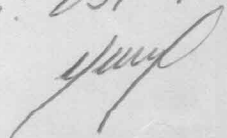
Para segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 92/85.

Em: 05. 12. 85



AO SR. Presidente,
 Segue o presente processo para posterior envio de Ofício ao Executivo Municipal, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 92/85 e informar sobre sua votação. Em seguida providenciar despacho ao expediente para arquivo do mesmo.

Em: 05/12/85



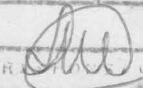


ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0364/GP/CMOPO/RO/85

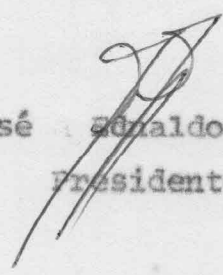
EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
05/12/85	Nº 261/85
R.  SENHOR PREFEITO,	

Pelo presente estamos encaminhando à V.Exa., cópia do Projeto de Lei nº 92/85 de 29 de Novembro de 1985, que "ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi Aprovado por Unanimidade, em Sessão Extraordinária, realizada em 04 e 05 de Dezembro de 1985 nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para elevarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Ronaldo de Jesus
Presidente

Exmo Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO

Nesta



LEI Nº 89

DE, 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Engº. Agrº Expedito Rafael Goes de Siqueira.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da escala de vencimentos dos cargos e empregos constantes do anexo IV de que trata o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei nº 17 de 06 de dezembro de 1983, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretado em 11/12/85
[Handwritten signature]

LEI Nº 89

DE, 06 DE DEZEMBRO DE 1.985

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS
NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (R\$)	REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (R\$)
NS - 1	1.005.200	NS - 19	2.336.300
NS - 2	1.119.300	NS - 20	2.418.100
NS - 3	1.216.100	NS - 21	2.514.800
NS - 4	1.297.400	NS - 22	2.615.400
NS - 5	1.361.500	NS - 23	2.720.000
NS - 6	1.430.800	NS - 24	2.830.000
NS - 7	1.491.700	NS - 25	2.950.900
NS - 8	1.552.000	NS - 26	3.083.600
NS - 9	1.602.000	NS - 27	3.222.400
NS - 10	1.663.000	NS - 28	3.367.400
NS - 11	1.726.000	NS - 29	3.519.000
NS - 12	1.801.000	NS - 30	3.677.300
NS - 13	1.873.000	NS - 31	3.842.800
NS - 14	1.947.900	NS - 32	4.015.700
NS - 15	2.025.800	NS - 33	4.196.400
NS - 16	2.106.900	NS - 34	4.385.300
NS - 17	2.181.000	NS - 35	4.600.000
NS - 18	2.257.300		



LEI Nº 89

DE, 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS
NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)	REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (Cr\$)
NM - 1	604.000	NM - 21	1.129.300
NM - 2	619.100	NM - 22	1.176.700
NM - 3	634.600	NM - 23	1.227.300
NM - 4	650.400	NM - 24	1.281.400
NM - 5	666.700	NM - 25	1.339.000
NM - 6	684.000	NM - 26	1.400.600
NM - 7	702.500	NM - 27	1.466.400
NM - 8	722.200	NM - 28	1.536.800
NM - 9	743.100	NM - 29	1.612.100
NM - 10	765.400	NM - 30	1.692.000
NM - 11	789.100	NM - 31	1.776.500
NM - 12	814.300	NM - 32	1.865.400
NM - 13	844.200	NM - 33	1.958.600
NM - 14	869.271	NM - 34	2.056.500
NM - 15	900.300	NM - 35	2.161.400
NM - 16	932.700	NM - 36	2.273.800
NM - 17	967.200	NM - 37	2.394.300
NM - 18	1.003.900	NM - 38	2.523.600
NM - 19	1.043.100	NM - 39	2.662.400
NM - 20	1.084.800	NM - 40	2.808.900